



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.778/0001 - 41
Adm.: Compromisso com o povo
Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.
Fone: (89) 3442-1124 E-mail: prefeituraapi@gmail.com

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 003/2019 – PMAP

Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. **07.450.778/0001- 41**, com sede na Rua dos Três Poderes, nº 240, Centro, Alagoinha do Piauí, Estado do Piauí, CEP: 64655-000 neste ato representado pelo Senhor **JORISMAR JOSE DA ROCHA**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº. **361.897.663-15** e RG nº. **959.386 SSP/PI**, residente e domiciliado na Rua dos Três Poderes, S/N, Bairro, Centro, neste município.

Locador: **JOÃO MARCOS DE CARVALHO**, portador do RG: **1.515.052 SSP/PI** e CPF: **184.470.233-20**, brasileiro, piauiense, casado, Trabalhador Rural, residente e domiciliado na Localidade Caiçarinha, Zona Rural de Alagoinha do Piauí, PI, CEP: 64655-000.

Pelo presente instrumento particular, os acima qualificados, doravante denominados **locatário** e **locador** respectivamente, convencionam e acorda entre si conforme cláusulas abaixo:

1º Cláusula: Constitui objeto deste contrato, a locação do imóvel situado à Rua dos Três Poderes, 321, Centro, Alagoinha do Piauí/PI, pelo locatário, destinado exclusivamente como almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alagoinha do Piauí/PI.

2ª Cláusula: Em remuneração a locação do imóvel acima identificado, o locatário, pagará ao locador a importância de R\$ 900,00 (novecentos reais), que será pago mensalmente, até dia 10 do mês subsequente, depósito feito na conta corrente do locador, mediante apresentação do recibo de pagamento de aluguel, sendo o locatário obrigado a recolher e pagar os impostos decorrentes da execução do presente contrato.

3ª Cláusula: As despesas com a execução do Presente Contrato correrão à conta dos recursos do FPM, IPVA, ICMS, Arrecadação e outros.

4ª Cláusula: O prazo de vigência do presente contrato de locação inicia a partir da assinatura do contrato datado em **02 de janeiro de 2019 estendendo até 31 de dezembro de 2019**.

5ª Cláusula: O locatário compromete-se a restituir o imóvel completamente desocupado, no estado que recebeu independente de notificação ou interpelação judicial, caso não deseje renovar o presente contrato ou a pedido do locador, este mediante solicitação prévia de no mínimo 90 (noventa) dias, sem prejuízo aos seus direitos.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.778/0001 - 41
Adm.: *Compromisso com o povo*
Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.
Fone: (89) 3442-1124 E-mail: prefeituraapi@gmail.com

6ª Cláusula: As partes contratantes elegem o fórum da Comarca de Pio IX – PI, para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente instrumento contratual, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7ª Clausula: E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, pelos pactuantes e pelas testemunhas.

Alagoinha do Piauí, 02 de janeiro de 2019.

Jorismar José da Rocha
Prefeito Municipal
Locatário

João Marcos de Carvalho
Locador

Testemunhas:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.778/0001 - 41
Adm.: *Compromisso com o povo*
Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.
Fone: (89) 3442-1124 E-mail: prefeituraapi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2019 - PMAP

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ/PI, inscrito no CNPJ: 07.450.778/0001- 41, representado neste ato pelo Sr. JORISMAR JOSE DA ROCHA, inscrito no CPF sob o nº. 361.897.663-15 e RG nº. 959.386 SSP/PI

LOCADOR: JOÃO MARCOS DE CARVALHO, portador do RG: 1.515.052 SSP/PI e CPF: 184.470.233-20.

OBJETO DE LOCAÇÃO: Locação do imóvel situado à Rua dos Três Poderes, 321, Centro, Alagoinha do Piauí/PI, pelo locatário, destinado exclusivamente como almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alagoinha do Piauí/PI.

VALOR MENSAL: 900,00 (novecentos reais)

VIGENCIA: 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Alagoinha do Piauí, 02 de janeiro de 2019.

JORISMAR JOSE DA ROCHA
Prefeito Municipal